

Edital de Processo Seletivo



Online

Residência Multiprofissional 2022

FACULDADE IDOR
DE CIÉNCIAS MÉDICAS

INSTITUTO D'OR
PESQUISA E ENSINO

REDE D'OR
SÃO LUIZ

INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO *ONLINE*
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE
2022

COORDENADORA DA COREMU DO IDOR SP
NATÁLIA ZERBINATTI SALVADOR

COORDENADORA DA COREMU DO IDOR RJ
MSc. MICHELLE ARTIOLI DOMINGUES

PRESIDENTE DO PROCESSO SELETIVO
MSc. MICHELLE ARTIOLI DOMINGUES

APRESENTAÇÃO

A Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Instituto D'or de Pesquisa e Ensino, torna pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção de candidatos aos programas de Residência Multiprofissional e Área Profissional da Saúde com início previsto para **1º março de 2022**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC).

A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL

A Residência na Área profissional da Saúde (uni e multiprofissional) constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de cursos de especialização, regulamentada pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS) **nº 01, de 21 de julho de 2015, nº 1, de 27 de dezembro de 2017, nº 2, de 13 de abril de 2012, e nº 5, de 7 de novembro de 2014, pela Portaria Interministerial MEC/MS 1.077/09, de 12 de novembro de 2009** e pelas resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, matrícula e reclassificação.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação INCONDICIONAL dos termos deste EDITAL.

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Presidente

Fernanda Tovar Moll MD, PhD

Diretor de Ensino

Felipe Spinelli De Carvalho, PhD

Diretor de Graduação

Sergio Augusto Cabral MD, MSc

Coordenação de Ensino IDOR SP

Michelle Artioli Domingues Enf^a, MSc

Coordenação da Secretaria de Ensino

Luciene Daniela Cunha MBA em Gestão

Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia

Michelle Artioli Domingues Enf^a MSc

Coordenação do Programa de Residência em Enfermagem em Oncologia

Aila Viana Enf^a

ÍNDICE:

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 2. DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL**
- 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL**
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- 5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
- 6. DAS PROVAS**
- 7. DA PRIMEIRA FASE**
- 8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PRIMEIRA FASE E DOS RECURSOS**
- 9. DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA FASE**
- 10. DA SEGUNDA FASE**
- 11. DA DIVULGAÇÃO DA SEGUNDA FASE E DOS RECURSOS**
- 12. DOS RESULTADOS DA SEGUNDA FASE**
- 13. DO RESULTADO FINAL**
- 14. DA MATRÍCULA**
- 15. DA RECLASSIFICAÇÃO**
- 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 17. CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL**

ANEXO I

ANEXO II

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo obedece às normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR).
- 1.2.** Serão oferecidas 03 (três) vagas para o primeiro ano de Residência Multiprofissional em Oncologia; e 3 (três) vagas para o primeiro ano de Residência em Enfermagem em Oncologia, distribuídas do seguinte modo:

• RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA

PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DURAÇÃO	LOCAL
Graduação em Enfermagem	01	02 anos	São Paulo
Graduação em Farmácia	01	02 anos	
Graduação em Nutrição	01	02 anos	

• RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA

PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DURAÇÃO	LOCAL
Graduação em Enfermagem	03	02 anos	Rio de Janeiro

1.3. Em caso de dúvidas em relação ao edital contatar: concursoresidencia@idor.org ou 11.21098800

1.4. O quantitativo de vagas acima descrito (item 1.2) poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRMS/MEC após a publicação deste Edital.

1.5. O número de vagas a serem oferecidas correspondem ao número de bolsas de estudo autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC).

2. DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL

- 2.1.** A Residência Multiprofissional e Uniprofissional é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo **Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial 1.077/09, de 12 de novembro de 2009**, e demais Resoluções emanadas da CNRMS/MEC, caracterizados de treinamento em serviço em regime de dedicação exclusiva, totalizando 60 (sessenta) horas semanais.
- 2.2.** A coordenação acadêmica e técnico-pedagógica cabe a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Instituto D'or de Pesquisa e Ensino (IDOR).
- 2.3.** Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos tutores e preceptores do Programa, de acordo com o seu desempenho técnico - profissional e a integração às atividades curriculares. Somente receberão o

Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Multiprofissional e Uniprofissional do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino.

- 2.4.** O Programa terá início em **01/03/2022**. O residente devidamente aprovado e matriculado no Programa receberá uma bolsa auxílio conforme as determinações do CNRMS/MEC/MS.
- 2.5.** O residente devidamente aprovado e matriculado no Programa de Residência Multiprofissional / Uniprofissional do IDOR receberá uma bolsa auxílio de valor mínimo às determinações da CNRMS/MEC/MS para bolsa de Residência em área profissional da saúde, conforme Portaria Interministerial Nº 09/2021 ou sua atualização.
- 2.6.** A COREMU do Instituto D'or de Pesquisa e Ensino (IDOR) alerta aos candidatos que em decorrência do estado de “Emergência de Saúde Pública Internacional” reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e o estado de “Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional” reconhecido pelo Ministério da Saúde (MS) e demais determinações das autoridades sanitárias estadual e municipal, medidas adicionais ou alterações em datas, normas, e outras cláusulas poderão ser aditadas ao Edital sempre que necessário, com a devida publicação na forma de nota oficial no site do Processo Seletivo. Os candidatos deverão manter-se informados com visita periódica ao site do processo seletivo www.idor.org.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL

- 3.1.** Para o Programa Multiprofissional em Oncologia é necessário ter concluído o curso de graduação, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), conforme categoria profissional que concorre (enfermagem, farmácia ou nutrição), com colação de grau anterior à matrícula; e o Programa de Enfermagem em Oncologia, é necessário ter concluído o curso de graduação de Enfermagem, realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC.
- 3.2.** Para o Programa Multiprofissional em Oncologia, ter registro e situação regularizada junto ao Conselho de sua categoria profissional, para atuação no estado de São Paulo; e para o Programa de Enfermagem em Oncologia, ter registro e situação regularizada junto ao Conselho de Enfermagem, para atuação no estado do Rio de Janeiro.
- 3.3.** Os candidatos brasileiros graduados no exterior, da sua categoria profissional, deverão apresentar diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22/06/16), registro no Conselho Regional da categoria profissional e visto permanente de residência no Brasil.
- 3.4.** Se brasileiros, estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5.** Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando cabível.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período/Local/Taxa:

Período	Horário / Local	Taxa de Inscrição
25/10/2021 a 06/12/2021	Portal do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) www.idor.org	R\$ 300,00

4.2. Procedimentos para inscrição:

- 4.2.1. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**
- 4.2.2. A FIM DE EVITAR ÔNUS DESNECESSÁRIO, O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO, ANTES DE RECOLHER O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
- 4.2.3. Realizar a inscrição pelo Portal do IDOR na internet, www.idor.org, onde estarão disponibilizados o Edital e o Formulário de Inscrição até às 23h59min de 06/12/2021 (horário de Brasília).**
- 4.2.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.**
- 4.2.5. OS CANDIDATOS DEVERÃO, NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES (até 06/12/2021), ENVIAR OS COMPROVANTES PERTINENTES AO CURRICULUM VITAE RESUMIDO (ANEXO II), DIGITALIZADOS E EM PDF (UPLOAD EM PDF) EM CAMPO PRÓPRIO NO PORTAL DO CANDIDATO.**
- 4.2.6. O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DEVERÁ, NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES (ATÉ 06/12/2021), SE IDENTIFICAR EM CAMPO PRÓPRIO NO PORTAL DO CANDIDATO, COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. DEVERÁ ENVIAR (UPLOAD EM PDF), EM LOCAL PRÓPRIO, INFORMANDO A NATUREZA DE SUA NECESSIDADE.**
- Os candidatos deverão entregar laudo contendo o diagnóstico constituído por profissionais de saúde aptos à emissão do documento, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo, assim, a exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar

uma prova. O laudo médico apresentado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato ser eliminado do processo seletivo, por agir contra a fé pública;

- Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias ao seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital, implicará a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos
- O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.2.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição no Portal do Candidato são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a COREMU o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.2.8. Sobre o Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o processo seletivo pode ser efetuado:

- **Boleto bancário** a ser impresso em www.idor.org. O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento bancário (guichês), nos caixas eletrônicos de qualquer agência bancária ou pela internet, impreterivelmente até o vencimento, estipulado no boleto bancário, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como as regras para pagamento constantes neste Edital.

OU

- **Cartão de crédito** no site do Processo Seletivo (www.idor.org)
- **NÃO** será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **ATENÇÃO:** O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.

4.3. Informações Complementares:

- 4.3.1.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3.2.** Não serão aceitas inscrições, pagamentos de taxa de inscrição ou qualquer documentação exigida condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos,

quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

- 4.3.3.** A taxa de inscrição **NÃO SERÁ DEVOLVIDA** em hipótese alguma, nem haverá parcelamento do valor da taxa.
- 4.3.4.** A inscrição no Processo Seletivo é **pessoal e intransferível**;
- 4.3.5.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, especialmente quanto ao código do Programa pretendido. A inscrição no Processo Seletivo deve ser feita com **antecedência**, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição. **Os campos deverão ser preenchidos com cautela para evitar erros ou dúvidas, o que impossibilitará a realização da prova, a correção e, se necessário, o desempate.**
- 4.3.6.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não puder satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
- 4.3.7.** Não será prorrogado o prazo para a entrega de documentos ou para suprimento de lacuna do requerimento da inscrição.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** O candidato poderá acessar seu *status* e confirmação de inscrição no Portal do Candidato pelo Portal do IDOR na internet (www.idor.org) após preenchimento do Formulário de Inscrição e pagamento.
- 5.2.** O candidato deverá verificar suas informações, *status* e confirmação de inscrição no Portal do Candidato devendo solicitar sua imediata correção no período de inscrição (**até dia 06/12/2021**), caso algum dado esteja incorreto, através de contato com a Secretaria de Ensino do IDOR, através do email: concursoresidencia@idor.org. A mensagem deve ser enviada com o assunto: **“COREMU - CORREÇÃO DE DADOS”**. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo, o número do CPF do candidato e a justificativa do pedido de correção dos dados.
- 5.3.** **O candidato ficará responsável pela verificação do dia e horário da prova, assim como seus dados de inscrição no site do IDOR.**
- 5.4.** **O candidato deverá portar no dia de realização da prova documento de identificação oficial com foto, LEGÍVEL E EM BOM ESTADO.**
- 5.5.** O candidato que tenha concluído Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multi ou uniprofissional, conforme determina a Resolução CNRMS nº1, de 27 de dezembro de 2017, é vedado ao egresso, em qualquer instituição credenciada pela CNRMS/MEC, fazer a inscrição no processo seletivo para concorrer a um programa idêntico ao já concluído e é vedada também a realização de um terceiro programa, independente da área de concentração. Caso isto ocorra, o candidato será eliminado e terá a sua inscrição anulada.
- 5.6.** **As informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter**

oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre orientações, datas e horários de realização das provas.

6. DAS PROVAS

- 6.1. A COREMU DO IDOR em consonância com as medidas restritivas adotadas pelos governos com o intuito de combater a disseminação do COVID-19, realizará as provas da 1^a e da 2^a Fase do Processo Seletivo *Online* da Residência Multiprofissional e Área Profissional de Saúde de forma *online*.
- 6.1.1. O Processo Seletivo terá duas fases, conforme segue:
- 6.1.2. **1^aFase:** Prova objetiva de múltipla escolha, *online* classificatório e eliminatório.
- 6.1.3. **2^aFase:** Entrevista, Análise e Arguição do Currículo, *online*, classificatório e eliminatório

Programa	Tipo de Prova	Conteúdo das Provas	Pontos	Peso
Multiprofissional em Oncologia e Enfermagem em Oncologia	1^aFase (prova objetiva de múltipla escolha): a.40 questões conhecimento específico b.10 questões de Língua Portuguesa	Conteúdo específico referente à categoria profissional da graduação Língua Portuguesa	100 pontos	6
	2^a Fase: Análise e Arguição do Currículo Entrevista	Vide Anexo II	100 pontos	4

- 6.2. O processo de credenciamento/autorização online será realizado dia **10/12/2021, sexta-feira de 07h30min às 08h00min (horário de Brasília)** na plataforma de provas online. Após o credenciamento/autorização o candidato permanecerá na sala de espera virtual **NÃO PODENDO SE AUSENTAR ATÉ O INÍCIO DA PROVA**. Durante a sua permanência na sala de espera virtual será exibida a página contendo as instruções da prova. O candidato que entrar após as 8h não será autorizado a realizar a prova sendo ELIMINADO do processo seletivo;
- 6.3. A primeira fase consistirá de **Prova Objetiva** e será realizada no **dia 10/12/2021, sexta-feira, das 08h00min às 10h00min (horário de Brasília)**, contando com um cronômetro

virtual que exibirá o tempo total de prova, localizado no canto superior direito da plataforma, durante todo o processo. A prova será encerrada assim que o tempo limite for atingido.

- 6.4.** A **segunda fase** consistirá de **Entrevista, Análise e Arguição do Curriculum Vitae**. Será realizada nos dias **16/12/2021, 17/12/2021, 20/12/2021 e/ou 21/12/2021** de **08h00min às 19h00min (horário de Brasília)**, através de plataforma online, ZOOM. O envio do link com a definição específica da data e horário da segunda fase, fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e será divulgado **14/12/2021**. **Eventuais mudanças de data ou horário das provas serão avisadas com antecedência de até 24 horas aos candidatos regularmente inscritos.**

7. DA PRIMEIRA FASE

- 7.1.** A prova será composta por 10 (dez) SEÇÕES contendo 05 (05) perguntas de múltipla escolha em cada seção com 5 (cinco) opções de respostas. Somente uma alternativa deverá ser marcada;
- 7.2.** A duração TOTAL da prova é de 2 (duas) horas e será controlada através de um CRONÔMETRO VIRTUAL que encerrará a aplicação da prova assim que o tempo limite for atingido.
- 7.3.** A **ORDEM das seções é DINÂMICA e o TEMPO é LIMITADO por cada seção (12 minutos)**, sinalizado junto ao cronômetro virtual. Desta forma NÃO será permitido ao candidato retornar às seções anteriores após a confirmação pelo mesmo de mudança de seção ou o tempo expirado.
- 7.4.** O candidato poderá navegar livremente entre as questões da mesma seção, porém respeitando o tempo estipulado para a seção.
- 7.5.** Caso o candidato termine a seção antes do tempo estipulado, este tempo que não foi utilizado NÃO será transferido para nenhuma outra seção. **FIQUE ATENTO!**
- 7.6.** O candidato, para a realização da prova, deverá portar documento de identidade original com foto com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.
- 7.7.** O candidato deverá iniciar o credenciamento *online* com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início (07h30 até 08h-horário de Brasília)**.
- 7.8.** Serão considerados documentos de identidade oficiais: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 7.9.** Os documentos deverão estar em boas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.10.** O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do procedimento *online* para a realização das provas, como justificativa para eventual ausência. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas. O não comparecimento ou atraso às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

- 7.11.** Só será permitida ao candidato a realização da prova na data e horário do calendário de realização das provas, não havendo, portanto, segunda chamada para as mesmas.
- 7.12.** As instruções de acesso à plataforma de prova *online*, estarão disponíveis no e-mail cadastrado pelo candidato assim como outras informações que se tornem necessárias para realização das provas. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente o seu endereço eletrônico no ato de inscrição. Em caso de dúvidas ou do não recebimento do e-mail pede-se entrar em contato com a secretaria de ensino através do e-mail concursoresidencia@idor.org;
- 7.13.** Fazem parte do processo seletivo *online*, as etapas de preparação que antecedem a data da prova, a saber:
- Webinar
 - Simulado da Prova
- 7.14.** É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OFERTADAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DESTE PROCESSO SELETIVO. O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.
- 7.15.** As datas das etapas de preparação estão informadas no Cronograma (item 17);
- 7.16.** Para a realização das provas, a secretaria de ensino do IDOR enviará o link para download e instalação da plataforma no dia **26/11/2021**, sendo de responsabilidade do candidato instalar e testar a plataforma antes do dia da prova, a fim de evitar qualquer transtorno no horário do exame;
- 7.17.** Será disponibilizado **HELP DESK** a partir do dia **26/11/2021 de 08h às 18h**, através do qual o candidato poderá tirar dúvidas e solucionar problemas. O HELP DESK também estará disponível em **10/12/2021 de 7h00min às 12h00min** (vide Cronograma item 17);
- 7.18.** O candidato deverá realizar o **teste simulado**, que ficará **disponível de 29/11/2021 a 06/12/2021** (vide Cronograma item 16) para conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas necessárias para a realização das provas do presente processo seletivo *online*;
- 7.19.** O candidato deverá selecionar, previamente, um ambiente isolado, sem ruídos, com iluminação adequada e com fundo neutro (de preferência branco) para a realização da prova;
- 7.20.** Para efeito de segurança, no início da prova, a plataforma capturará a imagem do candidato e solicitará a apresentação do seu documento oficial (frente com foto). A entrada do candidato na sala virtual só será permitida após a comparação da foto capturada com a do documento de identificação;
- 7.21.** No intuito de evitar fraudes será realizado o monitoramento por meio de inteligência artificial e por fiscais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo durante toda a realização das provas, podendo o fiscal, a qualquer momento que julgar necessário, acessar em tempo real, ou através do relatório, a câmera, o microfone do candidato e a tela de prova. Ao longo da realização das provas, a comissão organizadora também fará a identificação facial do candidato por meio de *webcam*, para manter a legitimidade do processo. As imagens oriundas do monitoramento poderão ser utilizadas pelo IDOR, para consulta da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário;

- 7.22. Será realizada a comparação da foto e do documento coletados na data da prova com os documentos apresentados quando da efetivação da matrícula.
- 7.23. Para impedir quaisquer dúvidas, é de **responsabilidade do candidato manter seu ROSTO DETECTÁVEL pela webcam de seu computador e o microfone em pleno funcionamento e ligado ao longo de todo tempo de prova**. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar eliminação e desclassificação do candidato. Desta forma fica vetado o uso de gorro/touca, casaco com capuz, boné, fones de ouvido, máscaras e óculos com lentes escuras. Pede-se que os cabelos estejam presos permitindo a visualização das orelhas. Candidatos com deficiência auditiva que usem aparelho devem se identificar no momento da inscrição atendendo ao item 4.2.6 deste edital;
- 7.24. A realização das provas será controlada através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido, sendo responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova;
- 7.25. Para fins do previsto nos itens 7.21 a 7.23 acima, o candidato, desde já, a contar da sua inscrição no processo seletivo, autoriza expressamente a captura de sua imagem quando do seu credenciamento e durante a realização da prova, bem como a veiculação e utilização gratuita da mesma para consulta, pelo IDOR, da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário, ainda que após a realização da prova.

7.26. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE:

7.26.1. PARA REALIZAR A PROVA, O CANDIDATO DEVERÁ CERTIFICAR-SE QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE, SOFTWARE E EQUIPAMENTOS, DE FORMA ANTECIPADA. Os seguintes requisitos deverão ser atendidos:

- I. Computador ou notebook;
- II. NÃO serão aceitos outros dispositivos como aparelhos celulares, tablets ou computadores institucionais;
- III. Ser administrador da máquina, em caso de instalação de um software (navegador seguro);
- IV. Sistemas operacionais e navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome);
- V. Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior, ambos para realizar o download do navegador seguro. A prova ocorrerá no navegador seguro (MSB);
- VI. Conexão de internet: mínimo de 5 MB;
- VII. Recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
- VIII. Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- IX. Webcam e microfone em funcionamento perfeito: O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados;
- X. **ATENÇÃO: O SISTEMA NÃO OPERA EM AMBIENTE MAC, APENAS EM AMBIENTE WINDOWS 7 OU SUPERIOR.**

7.26.2. Após a certificação das especificações descritas no item 7.26.1. o CANDIDATO DEVERÁ:

- I. Baixar e instalar a plataforma de monitoramento enviada e indicada (*proctoring* com *Safe Exam Browser*) para realização das provas, advertindo-se desde já que a plataforma funciona apenas com sistema operacional Windows;
- II. Desativar da máquina em que realizará as provas, no período da realização das provas, softwares, como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato;
- III. Instalar na máquina em que realizará as provas, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de prova;
- IV. Ter conexão estável de rede (internet) e com bom sinal para realização das provas, não se responsabilizando o IDOR por problemas técnicos durante o exame;
- V. Selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas, assim considerando um local silencioso e com boa iluminação no rosto do candidato, que não contenha imagens no fundo de onde o candidato realizará a prova, nem apresente nesse ambiente outros equipamentos eletrônicos além da máquina para a realização da prova, como aparelhos de televisão e projetores;
- VI. Selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas de maneira que possa ficar totalmente isolado do contato com terceiros durante a realização do exame, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VII. Acessar a plataforma das provas e estar conectado online com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das provas, sob pena de ser automaticamente eliminado do concurso;
- VIII. Permitir o acesso a câmera e microfone pela plataforma enviada e indicada pelo Núcleo de processos seletivos para realização das provas;
- IX. Manter a câmera e o microfone descobertos e habilitados durante a realização das provas e manter o seu rosto detectável pela câmera de seu computador ao longo de todo tempo de prova, para impedir quaisquer dúvidas quanto a honestidade intelectual e integridade do candidato no presente processo seletivo;

7.26.3. PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E PERMANENTE DURANTE TODO O PROCESSO SELETIVO RECOMENDA-SE AO CANDIDATO QUE ESTEJA PREPARADO COM ANTECEDÊNCIA COM RECURSOS SELEÇÃO NADOS PARA A PROVA E RISCOS MAPEADOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS. Recomenda-se:

- I. Utilizar um *notebook* completamente carregado, para o caso de queda de energia;
- II. Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia;
- III. Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet;
- IV. Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova;
- V. Posicionar-se próximo ao *modem*, no caso de usar o *wifi*;

7.26.4. NORMAS DE CONDUTA durante a realização da prova *online*:

Ao INICIAR a prova, o candidato:

I. deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante todo o exame, não podendo, de forma alguma, independente do motivo, se ausentar da captação de imagem e som, sob pena de ter sua prova finalizada pela monitoração remota;

II. que tenha cabelos compridos deverá amarrá-los, de modo a deixar as orelhas visíveis;

III. não poderá fazer uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação no presente processo seletivo;

IV. poderá consumir água, chocolates e outros alimentos, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos;

V. não poderá ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas, nem mesmo para a utilização do banheiro;

7.26.4.1. O fiscal de prova poderá advertir o candidato pausar o exame, permitindo ou não a retomada, ou finalizar a prova caso seja evidenciado qualquer indício de fraude. Poderá ainda solicitar que o candidato move a câmera para qualquer direção a qualquer momento da prova;

7.26.4.2. A comunicação do fiscal da prova com o candidato deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE através do *chat* da plataforma de prova *online*;

7.26.4.3. DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS o candidato NÃO poderá:

I. usar casaco com capuz, óculos escuros, protetor auricular, fones de ouvido, ponto eletrônico de ouvido, headphones ou qualquer acessório de chapelaria, tais como boné, gorro, ou similares, ou vestimenta que dificulte a identificação facial;

II. usar vestimentas inadequadas e relógios de qualquer espécie;

III. realizar a prova na presença de qualquer outra pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;

IV. realizar qualquer espécie de consulta ou se comunicar com qualquer pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;

V. enviar qualquer mensagem oral ao fiscal e falar durante a realização das provas;

VII. fazer uso ou realizar consultas a qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico, de qualquer natureza, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, aparelhos de televisão, Ipod, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravadores, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, em funcionamento ou não, ou qualquer outro objeto de consulta;

VIII. fazer uso ou realizar consultas na internet, em arquivos e anotações no computador e notebook, ou qualquer outro conteúdo de consulta através ou no computador e notebook;

IX. fazer uso ou realizar consulta a quaisquer materiais externos, como livros, revistas, jornais, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, compasso, esquadro, transferidor, gravações e afins ou qualquer outro objeto de consulta;

X. fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (*print screen*) de qualquer questão e etapa/bloco das provas;

XI. conectar a máquina que realizará a prova a mais de um monitor ou projetor;

7.26.4.4. O candidato que incorrer em qualquer hipótese acima terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste processo seletivo;

7.26.4.5. Em relação as DESCONEXÕES, o candidato:

I. poderá se retirar do ambiente de prova e desconectar-se, DEFINITIVAMENTE, apenas após o término da sua prova;

- II. que se desconectar antes do término da sua prova **NÃO PODERÁ RETORNAR Á SALA VIRTUAL**, sendo considerada encerrada a sua prova no momento da desconexão;
- III. que não tenha finalizado a prova no horário máximo estipulado neste edital (item 6.3), terá sua prova automaticamente encerrada;

- 7.26.4.6.** **Como a prova funciona no modo de gravação automática, serão** consideradas e corrigidas as respostas marcadas até o momento da desconexão registrada pelo sistema. **CASO A DESCONEXÃO TENHA SIDO FEITA PELO FISCAL POR SUSPEITA DE FRAUDE, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO E SUA PROVA NÃO SERÁ CORRIGIDA;**
- 7.26.4.7.** Caso identificada qualquer tipo de violação nas regras citadas neste edital, o candidato será desclassificado e eliminado do presente processo seletivo a qualquer tempo.
- 7.26.4.8.** O processo seletivo *online* possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar a anulação dela, caso sejam verificados nos relatórios que serão gerados;
- 7.26.4.9.** Ao se candidatar para este processo seletivo o candidato está ciente de que está autorizando que suas imagens sejam gravadas e armazenadas para fins de monitoramento durante a prova e para posterior consulta do IDOR para averiguação da legitimidade do processo. O candidato está ciente que a violação das regras deste edital, identificadas nas imagens poderá ocasionar na sua eliminação do processo;
- 7.26.4.10.** **Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada o candidato que:**
- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas *online*, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
 - b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
 - c. Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
 - d. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como por exemplo: celular, qualquer tipo de relógio, mp3, *tablete* ou similar, mesmo que desligados ou em modo silencioso;
 - e. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- 7.26.4.11.** **É de exclusiva responsabilidade do candidato a leitura e a conferência de** seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos da prova assim como a leitura das instruções para o correto preenchimento dos campos destinados ao preenchimento do campo de elaboração da prova objetiva, antes de iniciar a prova.
- 7.26.4.12.** **O caderno de questões contendo o gabarito da prova será divulgado no dia 10/12/2021, a partir das 18h no site www.idor.org.**
- 7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala virtual. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 7.28.** Será atribuída nota zero à questão que não estiver assinalada.
- 7.29.** Não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer

aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, gravador, pager, palm top, iPods, tabletEs, telefone celular, apple watch ou receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PRIMEIRA FASE E DOS RECURSOS

- 8.1.** O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no dia **10/12/2021, a partir das 18h** no Portal do IDOR, www.idor.org.
- 8.2.** O candidato poderá solicitar recurso após a publicação dos gabaritos, **das 10h às 12h do dia 13/12/2021**.
- 8.3.** O recurso deverá ser unitário, por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado, e adotar os procedimentos descritos abaixo:
- 8.4.** O Formulário de Solicitação de Recurso estará disponível no site do IDOR (www.idor.org), **às 18h dia 10/12/2021**;
- 8.5.** Preencher corretamente o Formulário de Solicitação de Recurso e enviá-lo para a secretaria de ensino do IDOR através do email concursoresidencia@idor.org, **das 10h às 12h (horário de Brasília) do dia 13/12/2021**.
- 8.6.** Os recursos deverão ser redigidos pelo próprio candidato. Serão indeferidos liminarmente recursos elaborados por consultores ou professores de cursos preparatórios ou copiados de outros candidatos, cujos textos sejam repetidos de recursos previamente apresentados.
- 8.7.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver ou que for interposto fora do período acima descrito.
- 8.8.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos, que não obtiveram esta pontuação na correção inicial.
- 8.9.** A decisão final da Banca Examinadora composta por membros da COREMU do IDOR constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 8.10.** Os resultados dos recursos da primeira fase, estarão à disposição dos candidatos para ciência, no Portal do IDOR, a partir de **10h de 14/12/2021**.

9. DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA FASE

- 9.1.** O resultado final da primeira fase será divulgado no dia **14/12/2021, a partir das 13h**, no Portal do IDOR, www.idor.org.
- 9.2.** Serão considerados APROVADOS para a segunda fase os 5 primeiros candidatos, de cada categoria profissional, desde que:
 - a. Obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	APROVADOS PARA 2ª FASE
Enfermagem	1	5
Farmácia	1	5
Nutrição	1	5

- 9.3.** A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:
- 9.4.** APROVADO / CLASSIFICADO – candidato com 50 pontos ou mais na primeira fase e classificado para a segunda fase.
- 9.5.** APROVADO / NÃO CLASSIFICADO – candidato com 50 pontos ou mais na primeira fase não classificado para a segunda fase do concurso.
- 9.6.** REPROVADO – candidato com menos de 50 pontos na primeira fase.
- 9.7.** ELIMINADO – faltou à prova ou descumpriu norma estabelecida neste edital de concurso.

10. DA SEGUNDA FASE

- 10.1.** A segunda fase consistirá de **Entrevista, análise e arguição do Curriculum Vitae (CV)** dos aprovados na 1^a fase, conforme item 9.2, e será realizada nos dias **16/12/2021, 17/12/2021, 20/12/2021 e/ou 21/12/2021 de 08h às 19h (horário de Brasília)**, via *online*, através da plataforma ZOOM.
- 10.2.** É necessário o download e instalação da plataforma ZOOM para uso do link e ingresso na sala virtual, sendo de responsabilidade do candidato instalar e testar a plataforma antes do dia da prova, a fim de evitar qualquer transtorno no horário da Entrevista, Arguição e Análise do CV.
- 10.3.** No site do IDOR (www.idor.org) divulgaremos as datas e horários das entrevistas do programa de residência multiprofissional e uniprofissional até 14/12/2021.
- 10.4.** O link com a data e horário específico da entrevista é individual e será enviado no dia **15/12/2021 por email pela secretaria de ensino**.
- 10.5.** A definição específica da data e horário da **segunda fase** fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 10.6.** Os candidatos classificados para a segunda fase deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto.
- 10.7.** **DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES, OS CANDIDATOS TÊM ATÉ A DATA LIMITE DE 06/12/2021, PARA ENVIAR (UPLOAD EM PDF) CÓPIA DOS DEVIDOS COMPROVANTES (ANEXO II).**
- 10.8.** O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta fase.
- 10.9.** Esta fase é obrigatória e tem caráter eliminatório e classificatório.

11. DA DIVULGAÇÃO DA SEGUNDA FASE E DOS RECURSOS

- 11.1.** O resultado da Entrevista e Arguição do Currículo será divulgado no dia **22/12/2021, a partir das 18h**, no Portal do IDOR, www.idor.org
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso, das **10h às 11h (horário de Brasília) do dia 23/12/2021**.
- 11.3.** O pedido de recurso deverá constar a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base o Anexo II.
- 11.4.** O Formulário de Solicitação de Recurso estará disponível no site do IDOR (www.idor.org) **às 18h do dia 22/12/2021**;
- 11.5.** Preencher corretamente o Formulário de Solicitação de Recurso e enviá-lo para a secretaria de ensino do IDOR através do e-mail ensinosp@idor.org, das **10h às 11h do dia 23/12/2021**.
- 11.6.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado no Anexo II ou que for interposto fora do período acima descrito.

- 11.7.** A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.8.** Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, no Portal do IDOR, a partir de **13h00min de 24/12/2021**.

12. DOS RESULTADOS DA SEGUNDA FASE

- 12.1.** O resultado final da segunda fase será divulgado no dia **24/12/2021, a partir das 18h**, no Portal do IDOR, www.idor.org .
- 12.2.** A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:
- APROVADO / CLASSIFICADO – candidato com 50 pontos ou mais na segunda fase, classificado na segunda fase do concurso.
 - APROVADO / NÃO CLASSIFICADO – candidato com 50 pontos ou mais na segunda fase, não classificado na segunda fase do concurso.
 - REPROVADO – candidato com menos de 50 pontos na segunda fase.
 - ELIMINADO – faltou à prova ou descumpriu norma estabelecida neste edital de Processo Seletivo.

13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1.** O resultado final será divulgado no dia **24/12/2021, a partir das 18h**, no Portal do IDOR, www.idor.org.
- 13.2.** O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas duas fases do Processo Seletivo, levando em consideração os pesos.
- 13.3.** Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o subitem 1.2.
- 13.4.** **Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:**
- Ter obtido maior número de pontos na Primeira Fase – nas questões específicas;
 - Ter obtido maior número de pontos na Segunda Fase;
 - Ter idade superior, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 13.5.** A listagem obedecerá à seguinte legenda:
- SELECIONADO – obteve a nota mínima exigida em todas as etapas e encontra-se dentro do número de vagas do Programa;
 - APROVADO - obteve a nota mínima exigida em todas as etapas, mas não se encontra dentro do número de vagas do Programa;
 - REPROVADO – não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas;
 - ELIMINADO – faltou a uma das provas ou desistiu de prestar o concurso.

14. DA MATRÍCULA

- 14.1.** O candidato aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas para o Programa para o qual concorre, receberá um e-mail de convocação (**concursoresidencia@idor.org**), no dia **27/12/2021**, para realização da sua matrícula enviando a documentação listada a seguir, de acordo com o Programa a que se inscreveu.
- 14.2.** Tendo recebido o e-mail de convocação, o candidato deverá enviar a documentação em e-mail único para matrícula: **concursoresidencia@idor.org** com o assunto **"MATRÍCULA** e escrever após o **"Nome do Candidato"**, a partir das 10:00 horas do dia 28/12/2021 até 18:00 horas do dia 29/12/2021 (horário de Brasília).
- 14.3.** Se o candidato observar que está classificado dentro do número de vagas no Programa a que prestou o Processo Seletivo deve verificar sua caixa de "spam" e se realmente, não tiver recebido o e-mail, deverá entrar em contato com o **telefone (011) 2109-8800** imediatamente, relatando o ocorrido. É **RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL E SE MANIFESTAR CASO NÃO O TENHA RECEBIDO. O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS NO PRAZO SIGNIFICARÁ DESISTÊNCIA DA VAGA OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO;**
- 14.4.** Além de anexar a documentação, conforme as orientações do e-mail de convocação, o candidato deverá fornecer, no corpo do e-mail, os seguintes dados:
- Nome completo;
 - CPF;
 - Programa para o qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo e deseja efetuar a matrícula;
 - Telefones de contato;
 - e-mail (caso queira acrescentar outro diferente do fornecido na inscrição, caso o tenha trocado).
- 14.5.** O candidato que tenha recebido o e-mail de convocação e não tiver interesse em assumir a vaga para a qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo deverá informar a desistência também via e-mail para matrícula: **concursoresidencia@idor.org** com o assunto **"Desistência de Vaga e em seguida o Nome do Candidato"** e o seguinte texto no corpo do e-mail: *"Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF no, venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de Residência, para o qual me candidatei no Processo Seletivo para Residência Multiprofissional e Área Profissional de Saúde/2022. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior".*
- 14.6.** O envio dos documentos indicados a seguir, para o e-mail citado, deverá seguir as seguintes orientações:
- Os documentos devem ser enviados em **um único e-mail** pelo candidato. Antes do envio, certificar-se que: todos os documentos foram anexados adequadamente;
 - Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: **concursoresidencia@idor.org**
 - **Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;**

- Todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente e salvos no formato “**PDF**” e nomeado (ex: RG, CPF etc.);
- Os documentos **não devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num único e-mail;
- Os documentos deverão ser nomeados adequadamente, por ex.: “TÍTULO ELEITORAL”, “QUITAÇÃO ELEITORAL”, “PIS/PASEP/NIT”, etc;
- Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
- **Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de matrícula do candidato.**

14.7. NÃO serão aceitas fotografias dos documentos;

- 14.8.** A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a matrícula do candidato e, consequentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.
- 14.9.** Os candidatos convocados que realizaram a matrícula por e-mail, no período estabelecido, receberão e-mail de confirmação do recebimento dos documentos no dia 10 de janeiro de 2022, com a convocação para efetivação presencial da matrícula e conclusão do processo admissional. Neste e-mail constarão as informações relativas aos documentos que deverão ser apresentados pessoalmente para conferência com os enviados na matrícula. Deverão, neste momento, assinar o contrato da Residência Multiprofissional e receber o Regimento da Residência Multiprofissional do IDOR, assim como a declaração para abertura da conta salário, se necessário.

14.10. Documentos a serem enviados para matrícula:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira definitiva do conselho da categoria profissional ou protocolo do registro profissional, com autorização para exercício da profissão no estado de São Paulo ou Rio de Janeiro, a depender do Programa de Residência (anuidade do ano vigente – 2022 – paga);
- Cédula de Identidade, com fotografia;
- Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições - no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>;
- PIS/PASEP;
- Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Diploma de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), da categoria profissional que concorreu (frente e verso);
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior (IES), Certidão de Conclusão de Curso, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- Cartão Nacional de Saúde (CNS) do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre

Amarela, Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo), e as duas doses de Vacina de COVID-19;

- Certidão (nascimento/ casamento/ divórcio) ou declaração de união estável;
 - Comprovante de residência (conta de água, de gás, de luz ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge);
- 14.11.** O candidato que não realizar a matrícula como discriminado nos itens 14.1,14.2,14.3,14.4 e 14.6 será considerado desistente, perdendo direito à vaga. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados.
- 14.12.** O candidato matriculado no Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional, para ser matriculado em programa de residência multiprofissional ou uniprofissional de outra instituição deverá formalizar a sua desistência junto a secretaria de Ensino do IDOR até às 16h do dia 12 de março de 2022, após o que permanecerá vinculado à instituição na qual realizou a primeira matrícula.
- 14.13.** O candidato selecionado deverá estar ciente de todos seus direitos e deveres contidos no REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL, a ser fornecido por ocasião da matrícula.
- 14.14.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.
- 14.15. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMISSIONAL**

- (duas) fotos coloridas (recentes);
- Diploma de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), da categoria profissional que concorreu (original e cópia);
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior (IES), Certidão de Conclusão de Curso, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES (original e cópia);
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo), e as duas doses de Vacina de COVID-19;
- Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições - no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>;
- Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional (original e cópia);
- Inscrição como autônomo da Previdência Social (PIS/PASEP);
- Certidão (nascimento/ casamento/ divórcio) ou declaração de união estável;
- Comprovante de residência (conta de água, de gás, de luz ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge);

- Protocolo de transferência do conselho da sua regional para o estado de São Paulo ou Rio de Janeiro, a depender do programa de residência que concorre, com autorização para exercício da profissão, se for o caso;
- Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto de residência permanente no Brasil e validação do diploma.

14.16. Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré-matrícula e pela sua apresentação na Efetivação Presencial da Matrícula. Toda e qualquer forma de ilicitude nestas fases acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional. Ações ilícitas motivarão inquérito pela Polícia Federal e Ministério Público estando seus autores sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.

15. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** Após o período de matrícula, caso haja desistência ou desligamento (que deverá ser documentada por email para concursoresidencia@idor.org, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados.
- 15.2.** A cada 2 (dois) dias úteis a partir de **30/12/2021**, pelo Portal do IDOR na internet (www.idor.org), ocorrerá a divulgação da lista dos candidatos reclassificados. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial de aprovados.
- 15.3.** A reclassificação incluirá os candidatos aprovados, mas ainda não selecionados, de acordo com os critérios do Edital.
- 15.4.** A matrícula dos candidatos reclassificados obedecerá aos procedimentos já citados neste Edital.
- 15.5.** O período de duração do Programa deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** As datas do processo seletivo poderão ser modificadas, a critério da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e comissão organizadora, em circunstâncias excepcionais, como calamidades e outras graves perturbações da ordem pública. Neste caso, novas datas serão divulgadas aos candidatos.
- 16.2.** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na seleção pelos candidatos, sendo também considerados os critérios de desempate.
- 16.3.** O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a COREMU do IDOR.
- 16.4.** O candidato que não puder cumprir a carga horária descrita no subitem 2.1 será considerado desclassificado.
- 16.5.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que realizarem todas as etapas do concurso, serão fornecidas pela secretaria de ensino do IDOR, após o dia 01/04/2022.

- 16.6.** Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar obrigatório. Este benefício só será concedido aos candidatos que ainda não iniciaram suas atividades nas Forças Armadas no momento de sua matrícula. A vaga bloqueada (ou trancada) para o ano subsequente é específica para o Programa escolhido no momento do trancamento.
- 16.7.** Será eliminado do Processo Seletivo, em quaisquer de suas fases, o candidato que:
- Agir com desrespeito a qualquer membro da equipe do Processo Seletivo;
 - Durante a aplicação das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer natureza, com outro candidato ou outra pessoa;
 - Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*smartphones*, celulares, *apple watchs*, etc...)
 - Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
 - Se ausentar do ambiente captado pela câmera ou da plataforma de prova;
 - Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 16.8.** Decorridos 05(cinco) anos da realização do concurso, serão incinerados todos os documentos dos residentes devidamente matriculados e processos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.
- 16.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU do IDOR, e ouvida a Presidência do Processo Seletivo.

17. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA MÉDICA

ETAPAS	DATAS / HORA	LOCAL
Publicação do edital	25/10/2021	www.idor.org
Inscrições on-line	25/10/2021 a 06/12/2021	www.idor.org
Último dia do pagamento da taxa de inscrição	06/12/2021	-
Necessidades especiais - <i>upload</i>	Até 06/12/2021	Portal do Candidato
Curriculum Vitae e comprovantes - <i>upload</i>	Até 06/12/2021	Portal do Candidato
Etapas preparatórias para a prova online		
• Webinar	01/12/2021	
• Simulado	De 29/11/2021 a 06/12/2021	

<i>HELP DESK</i>	26/11/2021 a 09/12/2021 (8h – 18h) 10/12/2021 (7h às 12h)	(021) 3900-6275
Envio do link específico para a realização da prova na Plataforma <i>online</i> de provas	26/11/2021	e-mail cadastrado pelo candidato
Credenciamento <i>online</i> Prova Objetiva	10/12/2021 07h30	Plataforma de Prova online-
Prova Objetiva	10/12/2021 08h-10h	Plataforma de Prova online
Gabarito - Primeira Fase	10/12/2021 18h	www.idor.org
Interposição de recursos da Primeira Fase	13/12/2021 10h às 12h	concursoresidencia@idor.org
Resultado de recursos da Primeira Fase	14/12/2021 10h	www.idor.org
Resultado final da Primeira Fase	14/12/2021 13h	www.idor.org
Divulgação das datas da Segunda fase	14/12/2021	www.idor.org
Envio do link para acesso na plataforma ZOOM da Segunda Fase	15/12/2021	concursoresidencia@idor.org
Entrevista, Arguição e Análise de CV	16, 17, 20 e 21/12/2021 8h-19h	Plataforma zoom https://zoom.us/
Resultado da Segunda Fase	22/12/2021 18h	www.idor.org
Interposição de recursos da Segunda Fase	23/12/2021 10-11h	concursoresidencia@idor.org
Resultado da Segunda Fase	24/12/2021 13h	www.idor.org
Resultado da Final	24/12/2021 18h	www.idor.org

Matrícula	28 e 29/12/2021 (10h às 18h)	concursoresidencia@idor.org (Item 14)
Primeira Reclassificação	30/12/21 e 02/01/22 (10-18h)	concursoresidencia@idor.org (Item 14-15)
Reclassificação	A cada 2 dias úteis até 31/03/2022	concursoresidencia@idor.org (Item 14-15)
Exame Admisional		Celula Admisional – RH RDSL
Início Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional	01/03/2022	concursoresidencia@idor.org (Item 14-15)

ANEXO I

ENDEREÇOS E TELEFONES

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO/CIDADE	CEP	TELEFONES
IDOR SP	Av. República do Líbano, 611	Ibirapuera/São Paulo	04501-000	11 2109-8888
HELP DESK	-	-	-	(021) 3900-6275

ANEXO II – ANÁLISE CURRICULUM VITAE (CV)

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA

Data: ____/____/____

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Categoria Profissional: () Enfermagem () Farmácia () Nutrição

A. ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (100 PONTOS – peso 4)

CRITÉRIOS AVALIADOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1-Participação em programa de iniciação científica (mínimo de 6 meses) (3 pontos)	Declaração ou certificado que comprove a participação em projeto de iniciação científica. Deve incluir nome completo do candidato, nome do projeto e período.	6	
2-Monitoria (mínimo de 6 meses) (3 pontos)	Declaração da instituição incluindo o nome do candidato, nome da disciplina e carga horária.	6	
3- Liga Acadêmica (correlata com a especialidade) (2,5 pontos)	Declaração da instituição, incluindo o nome do candidato, nome da liga e carga horária.	5	
4- Participação na produção e publicação de artigo científico (3 pontos)	Cópia do artigo completo, conforme publicação.	6	
5- Participação em congressos da especialidade durante a graduação (pôster, tema livre) (2,5 pontos)	Cópia simples do Certificado ou declaração de participação em congresso da especialidade.	5	
6- Estágio extracurricular durante a graduação (mínimo 6 meses) (3 pontos)	Declaração incluindo: nome completo do candidato, carga horária realizada, principais atividades e departamento do estágio.	6	
7- Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) (mínimo de 150 horas) (3 pontos)	Certificado ou declaração do curso incluindo: nome completo do candidato, o idioma e carga horária ou Teste de proficiência de cada idioma.	6	
8-Capacidade de argumentação, comunicação, clareza, postura, apresentação pessoal e raciocínio.	-	60	
TOTAL		100	

Todas as declarações e certificados devem ser emitidas em papel timbrado da instituição a que se refere e estar assinada por um representante da mesma, além de estar datada.

- ✓ ENVIO DE NO MÁXIMO 02 comprovantes por ítem.
- ✓ O ANEXO II e os devidos comprovantes (**respeitando o número máximo de 2 comprovantes por item**) devem ser digitalizados e enviados para o PORTAL DO CANDIDATO, no site do IDOR (www.idor.org);

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA

Data: ____/____/____

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

B. ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (100 PONTOS – peso 4)

CRITÉRIOS AVALIADOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1-Participação em programa de iniciação científica (mínimo de 6 meses) (3 pontos)	Declaração ou certificado que comprove a participação em projeto de iniciação científica. Deve incluir nome completo do candidato, nome do projeto e período.	6	
2-Monitoria (mínimo de 6 meses) (3 pontos)	Declaração da instituição incluindo o nome do candidato, nome da disciplina e carga horária.	6	
3- Liga Acadêmica (correlata com a especialidade) (2,5 pontos)	Declaração da instituição, incluindo o nome do candidato, nome da liga e carga horária.	5	
4- Participação na produção e publicação de artigo científico (3 pontos)	Cópia do artigo completo, conforme publicação.	6	
5- Participação em congressos da especialidade durante a graduação (pôster, tema livre) (2,5 pontos)	Cópia simples do Certificado ou declaração de participação em congresso da especialidade.	5	
6- Estágio extracurricular durante a graduação (mínimo 6 meses) (3 pontos)	Declaração incluindo: nome completo do candidato, carga horária realizada, principais atividades e departamento do estágio.	6	
7- Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) (mínimo de 150 horas) (3 pontos)	Certificado ou declaração do curso incluindo: nome completo do candidato, o idioma e carga horária ou Teste de proficiência de cada idioma.	6	
8-Capacidade de argumentação, comunicação, clareza, postura, apresentação pessoal e raciocínio.	-	60	
	TOTAL	100	

Todas as declarações e certificados devem ser emitidas em papel timbrado da instituição a que se refere e estar assinada por um representante da mesma, além de estar datada.

- ✓ ENVIO DE NO MÁXIMO 02 comprovantes por ítem.
- ✓ O ANEXO II e os devidos comprovantes (**respeitando o número máximo de 2 comprovantes por item**) devem ser digitalizados e enviados para o PORTAL DO CANDIDATO, no site do IDOR (www.idor.org);